



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	5
EDITAIS E ATOS DE R.H	14
DIVERSOS	18



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

Objeto do processo: Aquisição de fórmulas nutricionais.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 28/05/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 28/05/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30:00 do dia 28/05/2026

Local: www.bl.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 14 de maio 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA
02560850990

Assinado digitalmente por
FERNANDA GARCIA
SARDANHA 02560850990
ID: C=BR, CN=FERNANDA
GARCIA SARDANHA 02560850990,
OU=ICP-Brasil, OU=Instituição
• Razão: Eu sou o autor deste
• documento
Localização:
Data: 2025.05.14 13:59:47 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul - PR, 14 de maio de 2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	Construção de centro de atendimento da mulher e da criança contendo: hall e recepção, corredores, banheiros masculino e feminino, brinquedoteca, sala de triagem, sala de curativos e esterilização, sala de enfermagem com lavabo, sala de pediatria, sala de obstetria com lavabo, sala de ginecologia com lavabo, sala de atividades educacionais com lavabo, sala de amamentação, espaço multiuso, dml, copa, vestiário com BWC masculino e feminino, estacionamento e jardim.	UN	1	419.999,98	419.999,98	INFRAVERTICE SOLUCOES E SERVICOS LTDA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
INFRAVERTICE SOLUCOES E SERVICOS LTDA	10.928.923/0001-61	R\$ 419.999,98

Declaramos como vencedora a empresa acima referenciada.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
FERNANDA ALINE COLAÇO SOARES



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARÃO DO RIO BRANCO - Nº 451

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82 2026

Nº do Contrato: 82/ 2026
Nº do Processo Administrativo: 48 2025
Nº da Licitação: 11 2025
Tipo da licitação: Concorrência

PRAZOS E CONDIÇÕES:
Vigência: 14/05/2026 - 14/05/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 12

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Contratação de agência de publicidade

DADOS DO CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Contratada: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA
CNPJ: 04.696.947/0001-30

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 750.000,00

ITENS DO CONTRATO

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor total (R\$)
1	1	Contratação Agência Publicidade	UN.	1,00	750.000,00

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
LILLIAN KELY MURAWSKI GOMULSKI	Gestor
ANA LUIZA GUIMARAES DE LIMA	Fiscal

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
0900110301220120353390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Pág. 1 / 2



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BRASIL - 2026

1600123691521120863390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0300104122110120103390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0800115451421120373390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0200104122110120023390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0200104122110120023390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0500104121330220653390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0400104123119920183390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1100112361221120233390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1500118542420120583390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0300104122110120103390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1700127812224120553390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1400120606520120483390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0800115451421120373390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1700127812224120553390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1600123691521120863390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1100112361221120233390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
070010412211120123390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1100112361221120233390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1300108244222120603390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1300108244222120603390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0500104121330220653390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0900110122220120353390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1500118542420120583390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1400120606520120483390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
070010412211120123390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0400104123119920183390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 292/2024, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024.					
Contratante	Município de São Mateus do Sul				
Contratada	W Perocelli Ltda				
CNPJ	33.523.423/0001-45				
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5147/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 05/2025 a 04/2026, no percentual de 4,109610 % aplicado sobre o saldo remanescente do contrato, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de maio de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Lote	Saldo (km)	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado	Valor Total
	1	7.825,6	R\$ 10,37	R\$ 10,80	R\$ 3.365,01
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 3.365,01 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo).				
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:				
	Red	Programática	Fonte	Dotação	
	361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção	
	361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção	
	361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção	
	361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção	
361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção		
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".				
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854

Cláusula Sexta	Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
Data do Firmamento	14/05/2026

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 293/2024, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Alcidir Jose Bubniak Padilha Ltda
CNPJ	09.509.143/0001-06

Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5167/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 05/2025 a 04/2026, no percentual de 4,109610 % aplicado sobre o saldo remanescente do contrato, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de maio de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Lote	Saldo (km)	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado	Valor Total
	2	20.323,2	R\$ 4,74	R\$ 4,93	R\$ 3.861,41

Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 3.861,41 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).
------------------	--

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção	

Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
-----------------	---



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854

Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Sexta	Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
Data do Firmamento	14/05/2026

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 294/2024, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Alcidir Jose Bubniak Padilha Ltda
CNPJ	09.509.143/0001-06

Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5158/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 05/2025 a 04/2026, no percentual de 4,109610 % aplicado sobre o saldo remanescente do contrato, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de maio de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Lote	Saldo (km)	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado	Valor Total
	3	18.980	R\$ 5,24	R\$ 5,46	R\$ 4.175,60

Cláusula Segunda: O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 4.175,60 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854

Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Sexta	Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
Data do Firmamento	14/05/2026

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 295/2024, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024.					
Contratante	Município de São Mateus do Sul				
Contratada	W Perocelli Ltda				
CNPJ	33.523.423/0001-45				
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5169/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 05/2025 a 04/2026, no percentual de 4,109610 % aplicado sobre o saldo remanescente do contrato, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de maio de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Lote	Saldo (km)	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado	Valor Total
	4	13.666	R\$ 11,01	R\$ 11,46	R\$ 6.149,52
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 4.175,60 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção	
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
Data do Firmamento	14/05/2026			

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 296/2024, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024.

Contratante	Município de São Mateus do Sul				
Contratada	Alcidir Jose Bubniak Padilha Ltda				
CNPJ	09.509.143/0001-06				
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5170/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 05/2025 a 04/2026, no percentual de 4,109610 % aplicado sobre o saldo remanescente do contrato, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de maio de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Lote	Saldo (km)	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado	Valor Total
	5	18.703	R\$ 5,46	R\$ 5,68	R\$ 4.114,57



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854

Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 4.114,57 (quatro mil, cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).																								
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:																								
	<table border="1"><thead><tr><th>Red</th><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Dotação</th></tr></thead><tbody><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>01043</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>01013</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>00104</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>11111</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>00102</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr></tbody></table>	Red	Programática	Fonte	Dotação	361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção	361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção	361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção	361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção	361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção
	Red	Programática	Fonte	Dotação																					
	361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção																					
	361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção																					
	361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção																					
361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção																						
361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção																						
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".																								
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.																								
Cláusula Sexta	Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.																								
Data do Firmamento	14/05/2026																								

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 297/2024, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Alcidir Jose Bubniak Padilha Ltda
CNPJ	09.509.143/0001-06
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5171/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854

Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 05/2025 a 04/2026, no percentual de 4,109610 % aplicado sobre o saldo remanescente do contrato, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de maio de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Lote	Saldo (km)	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado	Valor Total
	6	8.278,2	R\$ 13,11	R\$ 13,66	R\$ 4.553,01
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 4.553,01 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e um centavos).				
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:				
	Red	Programática	Fonte	Dotação	
	361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção	
	361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção	
	361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção	
	361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção	
361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção		
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".				
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.				
Cláusula Sexta	Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.				
Data do Firmamento	14/05/2026				

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 118/2022, ORIUNDO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

CONTRATANTE	Município de São Mateus do Sul
CONTRATADA	Gritten Construção & Serviços Ltda



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854

Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 12143/2025**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato, por mais 12 (doze) meses, do prazo de contratação e de vigência do Contrato Administrativo n.º 118/2022 , a contar de seus vencimentos, conforme previsto à Cláusula Sétima, Parágrafo único; e Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato, e nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com término em data de 15/05/2027 e 15/07/2027, respectivamente.					
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R\$ 2.743.094,04 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil noventa e quatro reais e quatro centavos) .					
	Item	Quantidade de funcionários	Período	Especificação	Valor mensal	Valor total
	1	15	12	Servente	R\$ 5.254,79	R\$ 945.862,20
	2	11	12	Pedreiro	R\$ 6.784,79	R\$ 895.592,28
	3	1	12	Mestre de Obras	R\$ 7.789,92	R\$ 93.479,04
	4	2	12	Ajudante de Eletricista	R\$ 5.186,55	R\$ 124.477,20
	5	7	12	Ajudante de Manutenção/Produção	R\$ 5.211,70	R\$ 437.782,80
	6	2	12	Calceteiro	R\$ 6.888,96	R\$ 165.335,04
	7	1	12	Encanador	R\$ 6.713,79	R\$ 80.565,48
Total					R\$ 2.743.094,04	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação
	122	0800115451421120373390370000	00000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	358	1100112365221120153390370000	00104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	349	1100112361221120273390370000	00104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	200	0900110301220122193390370000	00303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	382	1300108244222120603390370000	00000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	200	0900110301220122193390370000	30494	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	358	1100112365221120153390370000	30107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	RESERVA			8350
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Quinta	Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.			
Data do firmamento: 14/05/2026				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854

EDITAIS E ATOS DE R.R.



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL 005/2026

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

PSS nº 002/2026

O Secretário Municipal de Obras, Cleriton Walter Caetano, a Secretária Municipal de Administração, Patricia Schedolsky Molenda e a Comissão Organizadora e Examinadora, Portaria nº 296/2026, no uso de suas atribuições legais, tornam público a HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2026, para contratação de Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho por prazo determinado no Município de São Mateus do Sul.

Engenheiro Civil			
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Pontuação
1	75	MARCUS VINICIUS GOMES ZAMPIERI	65
2	76	MARIANA THAYS CAMENAR	54,9
3	30	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	53,52
4	38	JULIANE DE CASTRO	52,72
5	68	ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	45,08
6	65	JEAN MARCEL MOROMISA	45
7	69	ALAN ROCHA PADILHA	45
8	55	YHAN CARLOS HIPOLITO CUNHA	44,93
9	1	FERNANDA REGINA SOUZA PEDROSO	44,46
10	49	KATIA BIFF	40,16
11	39	CÉSAR WILIAN GONÇALVES FERREIRA	40
12	22	JOELMA PINHEIRO SOARES	39,08
13	66	MANOELA PORTES FERRETTO	35,79
14	67	CAROLINE METKA LIMA	35
15	32	ADRIANA FIORI MOURA	34,98

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854



16	47	ALECSANDRO BOIKO	34,15
17	42	AMANDA MATZENBACHER TREVISOL	33,35
18	14	MARCELLO DANIEL JACOPETTI	32,97
19	50	DALTON GIORDANO ZABANDZALA	31,57
20	36	ALINE DE AGUILAR GUTH	29,09
21	4	THAYNA PORTES PETKOWICZ	29
22	71	MAURICIO DALGALLO FANTIN	26,94
23	46	LARISSA BARBOSA SANT ANA	22,22
24	8	VALKIRIA CANETTI AVELAR CERUTTI	20,83
25	62	EMERSON CLEUCIO ALMEIDA RAMOS	20
26	57	PAOLA MICHELE DE ANDRADE RETZLAFF	20
27	40	DÉBORA SILVA TOMASCHITZ	20
28	74	RAFAEL FERNANDO DE OLIVEIRA JUNCOS	20
29	5	ANA CAROLINE FERREIRA FELCHAK	18
30	2	LUCAS GUIMARAES MESQUITA	16
31	77	MARIA AUGUSTA KOZLOSKI BARROS	12
32	72	MILENA RODRIGUES PADILHA PORTELA	11,64
33	37	MATHEUS RINCÃO	10,92
34	78	WLADENILSON FLARESSO	10,67
35	59	MARINA RIBAS CELESTINO	10,63
36	58	IRINEU DO ROCIO RAMOS	10

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 - Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854



37	43	JOÃO RICARDO STEVANATO ARAUJO	10
38	63	ALESSON DA SILVEIRA CECHINATTO	10
39	15	GHIULIA DE FÁTIMA KUZNIK NUNES	8
40	20	DANIEL FIORESE POLLI	4
41	34	HENRIQUE EHLERT	0
42	64	RODRIGO ANDRADE METKA	0
43	70	VINÍCIUS HUNZICKER FERREIRA	0
44	41	MARIA EDUARDA LEMOS	0
45	3	ADRIANO MACUCO DE LIMA	0

Técnico de Segurança do Trabalho			
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Pontuação
1	33	MARIA EDALIANE DOS SANTOS	81,83
2	73	GERSON VICENTE BAZIEWICZ	80
3	28	JOSÉ ROBERTO FERREIRA SOARES	80
4	29	ELIZEU DOS SANTOS SOUZA	75
5	53	PAULO RICARDO MACHADO	74,48
6	26	LUIS VITOR PACHECO	70
7	18	ANA CAROLINA AVELAR DE CASTRO DOS SANTOS	60,15
8	61	RONIEL APARECIDO DOMINGOS	25
9	51	JOSÉ RICARDO STAWICKI PAGESKI	15
10	31	ANA ADELE DA PIXÃO NAZARIO	10
11	7	JONATAN FERNANDES VIDAL	5

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 - Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

12	17	DIEINE DE LIMA ZWIERZIKOWSKI	4,63
13	21	JOSIANE GOMES DE SOUZA	1,23
14	23	ADEMIR CHAVES MATOSO	0
15	16	ANDRE LUIS CASA	0
16	27	ANTONIO RONILTO VIEIRA DE MELLO	0
17	19	JOSÉ ÉLIO DE SOUZA	0
18	6	LIZANDRA FRANCO FERREIRO	0
19	52	RODRIGO TRAIN DOS SANTOS	0

São Mateus do Sul, 15 de maio de 2026.

Cleriton Walter Caetano
Secretário Municipal de Obras

Patricia Schedolsky Molenda
Secretária Municipal de Administração

Comissão Organizadora e Examinadora
Portaria nº296/2026

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco,431 - Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854

DIVERSOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, comunica e convida todos os interessados para a Audiência Pública, que realizará no próximo dia 29 de maio, a partir das 08h30min, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º quadrimestre orçamentário (janeiro a abril) do ano de 2026, seguindo o cronograma abaixo de apresentação:

- Fundo de Previdência (IPRESMAT)
- Prefeitura
- Fundo Municipal de Saúde
- Secretarias Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social).

A Audiência Pública poderá ser acompanhada por meio de transmissão online, que será disponibilizada na página oficial da Prefeitura Municipal www.saomateusdosul.pr.gov.br ou de forma presencial.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3854

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.